

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 496/2025

AUTOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**

ASSUNTO: Concede o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Sr. Arlindo Nunes de Oliveira Filho.

RELATOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 496/2025, de autoria do Deputado CLEITON CARDOSO, que "Concede o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Sr. Arlindo Nunes de Oliveira Filho".

O autor justifica que O Sr. Alindo é casado e pai de três filhos. Chegou ao Tocantins em 1979, na cidade de Porto Nacional-TO, aos 12 anos de idade. Iniciou sua vida profissional trabalhando em uma autoelétrica, onde adquiriu experiência técnica, e também exerceu atividades na Aviação Paraíso, em Porto Nacional.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Pois bem.

O presente projeto de lei, visa homenagear com Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro, o senhor Arlindo Nunes, todavia o título conforme a lei 3.711 DE 28 DE JULHO DE 2020, que objetiva distinguir e homenagear pessoas nascidas no Estado do Tocantins, o referido homenageado nasceu em santa cruz do Capibaribe – PE, portanto a forma viável para homenagear seria Título de Cidadão Tocantinense.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto para adequação do texto proponho Substitutivo.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **496/2025**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Deputado **MARCUS MARCELO**

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 496/2025

Concede título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Arlindo Nunes de Oliveira Filho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Arlindo Nunes de Oliveira Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.



Deputado MARCUS MARCELO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MARCELO MARCELO
referente ao(a) PL 196/2025

Encaminhe-se(a) ao Comitê de Educação Superior
e Dep. Paulo

Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA ()	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO (x)	Dep. MARCUS MARCELO ()